

**EDITAL DO 1º PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA  
MODALIDADE PRESENCIAL - VESTIBULAR TRADICIONAL - 1º SEMESTRE -  
2018**

A Faculdade Meta (FAMETA), Instituição de Ensino Superior (IES) comprometida a observar o padrão de qualidade e as condições em que se deu a autorização, as quais serão verificadas por ocasião do reconhecimento e das renovações de reconhecimento dos seus cursos, torna pública as normas a seguir, que regem o **1º Processo Seletivo - Vestibular tradicional, 1º Semestre - 2018**, considerando as disposições do Regimento Geral e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

### **DO OBJETO**

O Processo Seletivo - Vestibular tradicional, 1º Semestre/2018, destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), da Portaria Normativa nº 40/2007, ambas do Ministério da Educação – MEC, e seu Regimento Geral.

### **Dados da IES**

Nome da IES: Faculdade Meta

Credenciamento: Portaria nº 481 de 16/04/2008 e Recredenciada pela Portaria Nº 1.295 de 17/11/2016.

Endereço da Sede: Estrada Alberto Torres, 947, Bairro da Paz

Telefone: 69- 3302-1515

Site: [www.fameta.edu.br](http://www.fameta.edu.br)

### **Da Inscrição**

**Art. 1.** Estão abertas as inscrições do Processo Seletivo - **Vestibular tradicional** para o preenchimento de vagas oferecidas para o primeiro semestre de 2018.

**Art. 2.** A inscrição para o processo seletivo 2018/1 será **gratuita**.

**Art. 3.** Poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2018/1 os candidatos cuja conclusão do Ensino Médio se efetive até a data marcada para o início das aulas, conforme Calendário Acadêmico da Instituição.

**Art. 4.** A inscrição para o Processo Seletivo - Vestibular tradicional 2018/1 deverá ser realizada por meio do *site* [www.vestibularfameta.com.br](http://www.vestibularfameta.com.br), bem como na sede da IES.

**Art. 5.** O candidato deverá preencher requerimento no ato de inscrição no *site* [www.vestibularfameta.com.br](http://www.vestibularfameta.com.br).

**§1º.** As informações prestadas no requerimento de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

**Art. 6.** Havendo ainda vagas remanescentes, ficará a critério da instituição a realização de Processo Seletivo contínuo, até o início das aulas.

**Art. 7.** Processo Seletivo - Vestibular tradicional 2018/1 será realizado por uma prova constituída de questões de múltipla escolha e redação.

**Art. 8º.** O candidato com Necessidades Especiais (NE) que necessite de recursos especiais para realizar as provas poderá fazer a inscrição normalmente no formulário de Inscrição disponível no *site* da IES, sendo sua responsabilidade comunicar e solicitar a realização da prova para tal condição.

**§ 1º.** Esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no Processo Seletivo.

**Art. 9.** O candidato poderá optar que sua classificação seja feita com base em sua nota do ENEM.

**§ 1º.** Optando pela classificação descrita no *caput*, para a efetivação da classificação, será considerado apenas a **nota da redação** do ENEM.

**§ 2º.** No preenchimento do formulário o aluno deverá informar sua nota para posterior classificação após a realização do Processo Seletivo.

**§ 3º.** Poderão ser utilizadas as notas do ENEM a partir de 2015.

**§ 4º.** Admite-se como nota mínima o valor de 200 pontos no ENEM obtidos na redação.

**Art. 10.** Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 11.** A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as condições previstas neste Edital.

## II. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO, TURNOS, VAGAS, DURAÇÃO E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

**Art. 12º.** Os cursos de graduação, atos legais de funcionamento, turnos, duração e número de vagas estão identificados na tabela abaixo:

|  |   |         |              |     |
|--|---|---------|--------------|-----|
| Bacharelado em Administração                                 | Portaria nº 463 de 7 de Agosto de 2014.     | Noturno | 8 semestres  | 100 |
| Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo                       | Portaria nº 463 de 7 de Agosto de 2014.     | Noturno | 10 semestres | 100 |
| Bacharelado em Biomedicina                                   | Portaria nº 1036 de 23 de Dezembro de 2015. | Noturno | 8 semestres  | 100 |
| Bacharelado em Ciências Contábeis                            | Portaria nº 632 de 28 de Novembro de 2013.  | Noturno | 8 semestres  | 60  |
| Bacharelado em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda | Portaria nº 242 de 30 de Março de 2017.     | Noturno | 8 semestres  | 100 |
| Bacharelado em Educação Física                               | Portaria nº 915, de 27 de novembro de 2015  | Noturno | 8 semestres  | 100 |
| Bacharelado em Engenharia Ambiental                          | Portaria nº 332, de 05 de Maio de 2015.     | Noturno | 10 semestres | 100 |
| Bacharelado em Engenharia Civil                              | Portaria nº 701, de 1º de outubro de 2015.  | Noturno | 10 semestres | 100 |
| Bacharelado em Farmácia                                      | Portaria nº 1038 de 23 de Dezembro de 2015. | Noturno | 10 semestres | 100 |
| Bacharelado em Fisioterapia                                  | Portaria nº 1036 de 23 de Dezembro de 2015. | Noturno | 10 semestres | 100 |
| Bacharelado em Nutrição                                      | Portaria nº 877 de 13 de novembro de 2015.  | Noturno | 8 semestres  | 100 |
| Bacharelado em Odontologia                                   | Portaria nº 621 de 4 de Setembro de 2015.   | Noturno | 10 semestres | 150 |
| Bacharelado em Psicologia                                    | Portaria nº 134 de 06 de maio de 2016.      | Noturno | 10 semestres | 100 |
| Bacharelado em Sistemas de Informação                        | Portaria nº 463 de 7 de Agosto de 2014.     | Noturno | 8 semestres  | 100 |

|                                 |   |         |             |     |
|---------------------------------|---|---------|-------------|-----|
| Bacharelado Serviço Social      | Portaria nº 238 de 30 de Março de 2017.     | Noturno | 8 semestres | 100 |
| Licenciatura em Educação física | Portaria nº 671, de 11 de novembro de 2014. | Noturno | 8 semestres | 100 |
| Licenciatura em Pedagogia       | Portaria Nº 207, de 22 Junho de 2016.       | Noturno | 8 semestres | 100 |

#### IV. Da Prova

**Art. 13.** As provas deste processo seletivo será realizado no dia **04 de fevereiro de 2018** às 9:00h (horário local), na sede da FAMETA, situada à Est. Alberto Torres nº 947 Bairro: da Paz Rio Branco/AC.

§ 1º Os portões serão fechados às 08:45h.

§ 2º. A duração da prova será de 03 (três) horas, impreterivelmente.

**Art. 14.** A prova é elaborada tendo por base as informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei Nº 9394/96, avaliados por meio de:

| <b>Questões da Prova</b>           |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| Produção de texto (Redação)        | 25 pontos         |
| 05 - Língua Portuguesa             | 25 pontos         |
| 05 - Matemática                    | 25 pontos         |
| 05 - Questões Conhecimentos Gerais | 25 pontos         |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>100 pontos</b> |

§ 1º. O conteúdo programático cobrado no Processo Seletivo será o que segue descrito no quadro abaixo:

| <b>Conteúdos Programáticos</b>  |   |
|---------------------------------|---|
| <b>Componentes Curriculares</b> | <b>Competências e Habilidades</b>   |
| Língua portuguesa               | Relacionar, em diferentes textos, opiniões, temas, assuntos e recursos linguísticos; Aplicar os usos da norma padrão da língua portuguesa nas diferentes situações de |

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
|                                    | comunicação; Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.  |
| Matemática                         | Resolver situação-problema envolvendo conhecimentos numéricos. Relacionar propriedades físicas, químicas ou biológicas de produtos, sistemas ou procedimentos tecnológicos às finalidades a que se destinam.  |
| Atualidades e Conhecimentos Gerais | Fazer escolhas éticas, responsabilizando-se por suas consequências; interpretar diferentes representações simbólicas, gráficas e numéricas de um mesmo conceito; organizar, interpretar e sintetizar informações para tomada de decisões; compreender as linguagens como veículos de comunicação e expressão, respeitando as diferentes manifestações étnico-culturais e a variação linguística |

**Art. 15.** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com fotografia e validade legal, com 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.

**§1º.** Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

**§2º.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

**§3º.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

**§4º.** Não será permitido o uso de calculadoras ou similares e aparelhos de comunicação, tais como: telefones celulares, *tablets*, notebooks, entre outros equipamentos eletrônicos.

**§5º.** No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato

ocorrido e ELIMINADO automaticamente do Processo Seletivo para preenchimento de vagas oferecidas para o 1º semestre de 2018 da IES. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos relacionados no parágrafo anterior.

§6º. Candidatos que usam aparelhos auditivos, deverão comunicar à instituição, no momento de sua inscrição ou através de e-mail para [athena@fameta.edu.br](mailto:athena@fameta.edu.br) ou pessoalmente, sobre a necessidade do uso.

§7º. Candidatos que portarem arma, deverão possuir regular porte de armas e realizarão a prova, obrigatoriamente, em uma sala separada, com um colaborador da Instituição como fiscal.

## **V. Da Desclassificação**

**Art. 16.** Serão considerados **desclassificados** os alunos que:

§ 1. Obtiverem nota 0 (zero) na soma das notas das disciplinas da Prova de múltipla escolha;

§ 2. Obtiverem nota 0 (zero) na prova de Redação;

§ 3. Não alcançar 20 pontos na soma da Prova de múltipla escolha e Redação;

§ 4. Descumprirem as normas constantes neste Edital ou impostas pelo Setor de Registro Acadêmico da Faculdade;

§ 5. Se utilizarem de meios fraudulentos para a realização da prova;

§ 6. Fizerem uso, de qualquer forma e por qualquer motivo, de aparelhos eletrônicos a que se refere no § 1º do Art. 15;

§ 7. não apresentarem a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado.

## **IV - Da Classificação e Convocação para a Matrícula**

**Art. 17.** O resultado deste Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **08 de fevereiro de 2018 às 14h**, através do *site* [www.vestibularfameta.com.br](http://www.vestibularfameta.com.br).

**Parágrafo Único:** O candidato deverá consultar sua nota utilizando o CPF e a Data de Nascimento.

**Art. 18.** A classificação do candidato será publicada ao término do Processo Seletivo.

**Art. 19.** As matrículas deverão ser realizadas a partir do dia **08 de fevereiro de 2018**, das 14h às 22h na sede da FAMETA.

**Art. 20.** No caso dos candidatos que optem por utilizar a nota da redação do ENEM a **equivalência para fins de classificação será a mesma dos candidatos que realizarem a prova do Processo Seletivo.**

§ 1. A fórmula para o cálculo é: nota do ENEM na redação ÷ 10.

**Art. 21.** A classificação para as vagas de cada curso se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela SOMATÓRIA das notas das provas de Redação (25 pontos) e Múltipla Escolha (75 pontos).

**Art. 22.** Na ocorrência de candidatos com igual Nota Final, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios, na ordem em que se encontram:

- a. Maior número de pontos obtidos na prova de redação;
- b. Maior número de pontos na prova objetiva;
- c. Candidato mais idoso.

**Art. 23.** Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

**Art. 24.** Havendo ainda vagas remanescentes, os candidatos selecionados poderão realizar sua matrícula até ao final do processo seletivo.

#### **IV. Da Matrícula**

**Art. 25.** O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, devendo realizar nova prova para ingresso no processo seletivo.

**Art. 26.** Por ocasião da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e trazer 01 (uma) foto 3x4 recente e apresentar 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a. Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;**(autenticado em cartório)**;
- b. Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;**(autenticado em cartório)**;
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Cédula de identidade; **(autenticado em cartório)**;
- e. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f. Título de eleitor;
- g. Comprovante de Residência;
- h. Certificado militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);

i. Comprovante de nota do ENEM (para candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM no processo seletivo).

§ 1º. O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, prova de equivalência de estudo de ensino médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação.

§ 2º. No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b. Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c. Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d. Certidão de Nascimento;
- e. Comprovante do endereço de residência.

**Art. 27.** A matrícula somente será efetivada mediante:

- a. Apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
- b. Pagamento da primeira mensalidade do período letivo;
- c. Adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pela IES.

§ 1º. O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) que será também seu responsável financeiro para a assinatura do contrato de que trata a letra “c” do *caput* deste artigo, mundo de cópia do RG e CPF do responsável.

## **VII. Da Etapa Final do Processo Seletivo**

**Art. 28.** À IES é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma de acordo com a definição institucional, e neste caso a IES efetuará a devolução integral do valor pago pelo acadêmico em sua matrícula; também há a possibilidade de remanejamento dos alunos em turmas de outros períodos, desde que não exista nenhum prejuízo curricular ao ingressante.

## **VII. Das Disposições Finais**

**Art. 29.** O início das aulas no 1º semestre letivo de 2018 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico da IES.



**Art. 30.** O Processo Seletivo objeto deste Edital é valido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 1º semestre de 2018.

**Art. 31.** O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira, condição para deferimento da matrícula.

**Art. 32.** Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas oferecidas para o 1º semestre de 2018, publicadas pela Faculdade Meta são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

**Art. 33.** Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pelo Diretor Geral da IES, de acordo com a legislação pertinente.

**Art. 34.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-AC, 22 de janeiro de 2018.

Prof. Dawerson da Paixão Ramos  
**Diretor**

